



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n° 012/09

LEI N° 6.236 DE 30 DE MARÇO DE 2009

Confere nova redação ao artigo 1° da Lei n° 6.210, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação que especifica, e da outras providências.

CRUZES;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O artigo 1° da lei n° 6.210, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Fica criado e denominado CENTRO MUNICIPAL DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS – CEMPRE DRA. RUTH CARDOSO, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, o estabelecimento de ensino implantado na Travessa 02, n° 28, no Distrito de Braz Cubas” (NR)

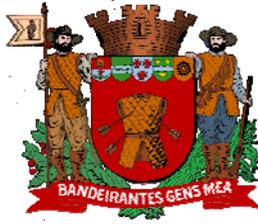
Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de março de 2009, 448° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSE ANTONIO CUCO PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário de Administração

MARIA GENY BORGES ÁVILA HORLE
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Registrada na Secretaria Municipal de Administração –
Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 30 de março
de 2009.

Perci Aparecido Gonçalves
Diretor do Departamento de Administração